

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1.412/93 DE 10 DE AGOSTO DE 1.993.

"CONCEDE TITULO DE CIDADANIA E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS."

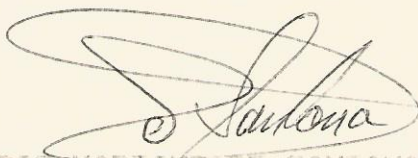
O Prefeito Municipal de Porto Nacional,  
Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de  
Cidadão Portuense ao Senhor **JOAO BATISTA DIAS PEREIRA.**

Art. 2º - O título de que trata o art. 1º  
será conferido em data a ser marcada com o interessado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua promulgação, revogando-se as disposições em  
contrário.

Palácio do Tocantins, Gabinete do Sr.  
Prefeito Municipal, aos dez dias do mês de agosto do ano de  
hum mil novecientos e noventa e três.



FABIO MARTINS DE SANTANA  
Prefeito Municipal

Reg. as fls no. 24/24v Liv no. 10